

Art. 2º - O artigo 3º, da Lei Municipal nº. 1.858, de 12 de agosto de 2022 passa a ter a seguinte redação:

Art. 3º - *Os recursos financeiros serão repassados em parcela única anualmente com antecedência à Festa Itaguaçuense das Culturas - FITAC.*

§ 1º *O montante dos recursos financeiros a serem repassados diretamente para as Unidades de Ensino será de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);*

§2º *As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, ficando o Poder Executivo autorizado a promover as modificações orçamentárias necessárias ao seu cumprimento.*

§ 3º *A prestação de contas dos recursos financeiros recebidos será encaminhada à SEMECI no prazo de 60 (sessenta) dias a contar do primeiro dia útil após o término da Festa Itaguaçuense das Culturas - FITAC, que adotará os procedimentos necessários.*

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaguaçu-ES, 19 de julho de 2023.

UESLEY ROQUE CORTELETTI THON
Prefeito Municipal

Publicada em 19/07/2023

LUÍS AMÉRICO COSER

Secretário Municipal de Administração
Decreto nº. 10.770/2023

Protocolo 1130397

Contrato

RESUMO DE CONTRATO Nº 082/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU - ES
CONTRATADO: PLENA ENGENHARIA LTDA

Processo nº 2274/2023, Tomada de Preços nº 002/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de obra de reforma e ampliação da escola de educação infantil EMEI "Ivoni Comper Zimmer" de acordo com o edital nº 001/2021-FUNPAES.

Valor: R\$ 1.289.728,42

Prazo: 03/07/2023 até 02/07/2024

Data Assinatura: 03 de julho de 2023

ID: 2023.034E0700001.01.0022

Itaguaçu/ES, 19 de julho de 2023

UESLEY ROQUE CORTELETTI THON
Prefeito Municipal

Protocolo 1130194

Itarana

Edital

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 020/2023

O MUNICÍPIO DE ITARANA/ES, através do Pregoeiro, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, no dia **03/08/2023** às **09h00min**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de desenvolvimento e manutenção do Layout do Site da Prefeitura Municipal de Itarana, manutenção técnica preventiva e corretiva no banco de dados e em todos as códigos-fontes da Prefeitura, desenvolvimento e manutenção do e-SIC (Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão) e serviço de hospedagem do site. EDITAL através dos sites: www.itarana.es.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações (27) 3720-4605. **ID CidadES:** 2023.036E0700001.01.0036.

Itarana/ES, 19 de julho de 2023

Alex Sander Casagrande Hanstenreiter
Matrícula 003523

Protocolo 1130298

Portaria

PORTARIA Nº 1.171/2023

LOCALIZA SERVIDOR

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 84, V, e nos termos do art. 114, II, "b", todos da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO as justificativas constantes no processo administrativo nº 003033/2023 de 16/06/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - LOCALIZAR o servidor **KELBER FIOROTTI MARTINS**, matrícula nº 006431, Auxiliar de Obras e Serviços Públicos, na Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos - SMTOSU, a partir do dia 18 de julho de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 18 de julho de 2023.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itarana/ES, 19 de julho de 2023.

VANDER PATRÍCIO
Prefeito do Município de Itarana

Protocolo 1130335

www.amunes.es.gov.br